

Global Incentives Solutions*

Informação sobre incentivos ao investimento

Número 7, Janeiro de 2008



What's hot

► Programa Operacional de Potencial Humano

O Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, estabelece o regime geral de aplicação do Fundo Social Europeu. Entre as disposições constantes do mesmo, e salvaguardando que critérios mais restritos poderão ser definidos na regulamentação específica a publicar (e que antecederá a abertura dos períodos de candidaturas), devem ser destacados os seguintes aspectos:

Candidaturas

- Duração máxima do projecto de 36 meses;
- Prazos limitados para apresentação de candidaturas (excepcionalmente, em contínuo).

Elegibilidade das despesas

As despesas realizadas e pagas a partir de 1 Janeiro de 2007 poderão ser elegíveis desde que enquadradas em candidaturas apresentadas até 31 de Janeiro de 2008.

Certificação

A entidade beneficiária deve encontrar-se certificada nos domínios para os quais solicita apoio financeiro ou recorrer a entidades formadoras certificadas (não se aplica a projectos realizados no estrangeiro).

Outros aspectos

- Podem ser apresentadas candidaturas de diversas entidades em parceria desde que os objectivos do projecto de formação sejam comuns;
- As entidades empregadoras podem promover a realização de acções em favor de trabalhadores ao serviço de empresas **suas fornecedoras ou clientes**, desde que demonstrada a sua relevância, bem como integrar nas acções **desempregados** que estejam ao abrigo de processos de recrutamento e desde que um número significativo daqueles seja efectivamente contratado.

► Projectos de I&DT em co-promoção: prorrogação do prazo de apresentação de candidaturas

O prazo limite para apresentação de candidaturas de projectos de I&DT em co-promoção foi prorrogado para o dia 29 de Fevereiro de 2008.

► Sistema de Apoios à Modernização Administrativa

Está a decorrer o prazo para apresentação de candidaturas ao Sistema de Apoios à Modernização Administrativa (SAMA), que visa criar condições para uma Administração Pública mais eficiente e eficaz, através do desenvolvimento de operações estruturantes orientadas para a redução dos denominados “custos públicos de contexto” no seu relacionamento com os cidadãos e as empresas.

As datas limite para apresentação de candidaturas a este primeiro concurso são as seguintes:

PO Regional do Norte:	11.04.2008
PO Regional do Centro:	29.02.2008
PO Regional do Alentejo:	17.03.2008
PO Regional do Algarve:	31.03.2008
PO Factores de Competitividade:	31.03.2008

Ver mais informações sobre o SAMA na secção *In Depth*.

► Incentivos específicos dos Programas Operacionais Regionais

Estão abertos os concursos para alguns incentivos específicos dos Programas Operacionais Regionais. A tabela abaixo apresenta as datas limite para apresentação de candidaturas aos referidos incentivos.

Sistema de Incentivo	Norte	Centro	Alentejo	Algarve
Gestão Activa de Espaços Protegidos e Classificados	21-03-2008	N/A	N/A	N/A
Acções de Valorização e Qualificação Ambiental	21-03-2008	N/A	17-03-2008	N/A
Acções para valorização do Litoral	21-03-2008	N/A	17-03-2008	21-04-2008
Política de Cidades, parcerias para a regeneração urbana	11-04-2008	17-04-2008	28-04-2008	21-04-2008
Património Cultural	28-03-2008	N/A	31-03-2008	N/A
Requalificação da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar	28-03-2008	31-03-2008	N/A	N/A
Saúde	11-04-2008	31-03-2008	31-03-2008	N/A

Sistema de Apoios à Modernização Administrativa

▶ Natureza dos projectos elegíveis

Operações individuais e transversais (co-promoção) de modernização administrativa, com o intuito de criar uma Administração Pública mais eficiente e eficaz.

▶ Tipologia de investimento

- Operações de qualificação e simplificação do atendimento dos serviços públicos aos cidadãos e às empresas;
- Operações de racionalização dos modelos de organização e gestão da Administração Pública;
- Operações no domínio da administração em rede.

▶ Beneficiários

- Entidades da Administração central do Estado;
- Entidades da Administração local do Estado;
- Entidades da Administração local Autárquica; e
- Agências de Desenvolvimento Regional de capitais maioritariamente públicos.

É também considerada como entidade beneficiária única a Agência para a Modernização Administrativa em projectos de expansão e reorganização da rede nacional de Lojas do Cidadão e Empresas e de operações globais susceptíveis de apoio no âmbito do Programa Operacional Factores de Competitividade.

▶ Condições de Aceitação das Operações

Além das condições definidas no Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, as operações deverão:

- Ter carácter inovador e ser de realização pertinente;
- Incluir apenas despesas posteriores à data da candidatura, com excepção de adiantamento para sinalização até 50% do custo de cada aquisição e de estudos prévios, desde que realizados há menos de um ano;
- Ser objecto de uma caracterização técnica e de um orçamento suficientemente detalhado;
- Não constituir candidatura apresentada para financiamento a outro Programa Operacional;
- Cumprir os princípios orientadores e normas técnicas aplicáveis às tipologias de operações;
- Manter afectos à respectiva actividade os activos resultantes do investimento apoiado, bem como manter a localização geográfica, durante o período de 5 anos após a conclusão da operação;

No caso de operações transversais, e para efeitos de aceitação, devem ainda ser verificadas as seguintes condições:

- Envolver pelo menos dois beneficiários;
- Nomeação como coordenador do beneficiário que incorpore na sua actividade a parcela mais significativa do investimento elegível;
- Previsão de um adequado nível de disseminação e transferência dos resultados da operação para outras entidades públicas.



In depth

▶ Principais despesas elegíveis

- Aquisição de serviços a terceiros;
- Aquisição de equipamento informático;
- Aquisição de software;
- Aquisição de equipamento básico;
- Protecção da propriedade intelectual;
- Promoção e divulgação da operação;
- Despesas com pessoal técnico do beneficiário dedicado às actividades da operação;
- Investimentos em formação de recursos humanos no âmbito da operação.

No caso das operações iniciadas antes da entrada em vigor do regulamento, poderão ser consideradas elegíveis as despesas realizadas a partir do dia 1 de Janeiro de 2007, desde que a respectiva candidatura seja apresentada até 31 de Dezembro de 2008.

▶ Principais despesas não elegíveis

- Aquisição de terrenos;
- Compra de imóveis;
- Construção de edifícios;
- Trespases e direitos de utilização de espaços;
- Aquisição de bens em estado de uso;
- Despesas de funcionamento de carácter periódico ou contínuo;
- Imobilizado corpóreo já objecto de co-financiamento nacional ou comunitário.

▶ Natureza do incentivo

O financiamento a conceder assume a natureza de incentivo não reembolsável.

▶ Taxas de Incentivo

No âmbito do Programa Operacional Factores de Competitividade, a taxa máxima de financiamento FEDER é de 85% sobre o valor das despesas elegíveis. No caso de despesas elegíveis realizadas na região NUTS II Lisboa, apenas será considerado elegível 68,5% do respectivo montante.

No âmbito dos Programas Operacionais Regionais, as taxas de incentivo são as seguintes:

PO Regional	Taxa Base Máxima	Majorações		Taxa Máxima
		Operações Transversais	Operações Prioritárias	
Norte	60%	Até 10%	Até 10%	70%
Centro				
Alentejo				
Algarve	50%	Até 5%	Até 5%	60%
Lisboa	35%			40%

A majoração “Operações Transversais” terá como princípio a graduação do financiamento em função do número e representatividade dos beneficiários em relação ao universo potencial de entidades susceptíveis de apoio, atendendo à natureza da operação.

A majoração “Operações Prioritárias” resulta do nível de inserção nas prioridades nacionais e/ou regionais.



Contactos

Global Incentives Solutions

António Correia

antonio.correia@pt.pwc.com

Pedro Deus

pedro.deus@pt.pwc.com

Tel: +351 213 599 000 (Lisboa)

Tel: +351 225 433 000 (Porto)

pwc.com/pt/incentivos